



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº **240** DE 07 DE junho DE 1982

Abre Crédito Suplementar
no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 131.062.000,00 (cento e trinta e um milhões e sessenta e dois mil cruzeiros) às seguintes Unidades Orçamentárias: Gabinete do Governador, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado da Agricultura, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Departamento de Estradas e Rodagem, observando-se nas classificações Institucionais, Econômicas e Funcional-Programática, à seguinte discriminação:

07



Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 09/06/82

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO Nº 02 DE 31.12.81

Abre Crédito Suplementar
no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º da
Constituição do Estado de Rondônia, de 02 de 31.12.81,

D E C R E T O :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no
valor de Cr\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e seis
e dois mil cruzeiros) às seguintes Unidades Orçamentárias: Gabinete
do Governador, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria de Estado
de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado de
Polícia, Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de
Educação, Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de
Bombeiros e Defesa Social, Secretaria de Estado de Agricultura, Secretaria
de Estado de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Estado
de Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado de Segurança
Pública e Departamento de Estradas e Rodagem, observando-se que
as instituições, econômicas e funcionais-estruturais,
seguintes discriminações:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

210 SUPLEMENTA

01 - GOVERNADORIA		
01.01 - Gabinete do Governador		
3111.00 - Pessoal		19.001.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		6.954.000,00
TOTAL		25.955.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
01.01.03.07.021.2.002 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	25.955.000,00	25.955.000,00
TOTAL		25.955.000,00

02 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
02.01 - Procuradoria Geral do Estado		
3111.00 - Pessoal Civil		3.717.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		1.445.000,00
TOTAL		5.162.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.03.07.021.2.005 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	5.162.000,00	5.162.000,00
TOTAL		5.162.000,00

03 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL

77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

03.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

3111.00 - Pessoal Civil	5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	2.264.000,00
TOTAL	8.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
03.01.03.07.021.2.006 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

04 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

04.01 - Secretaria de Estado da Fazenda

3111.00 - Pessoal Civil	5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	2.264.000,00
TOTAL	8.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
04.01.03.07.021.2.012 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

05 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Secretaria de Estado da Administração

3111.00 - Pessoal Civil	5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	2.264.000,00
TOTAL	8.085.000,00

07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
05.01.03.07.021.2.014 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

06 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		
06.01 - Secretaria de Estado da Educação		
3111.00 - Pessoal Civil		5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		2.264.000,00
TOTAL		8.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
06.01.08.07.021.2.017 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

07 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		
07.01 - Secretaria de Estado da Saúde		
3111.00 - Pessoal Civil		5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		2.264.000,00
TOTAL		8.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
07.01.13.07.021.2.023 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

M



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

08 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
08.01 - Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social	
3111.00 - Pessoal Civil	5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	2.264.000,00
TOTAL	8.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
08.01.15.07.021.2.025 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

09 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	
09.01 - Secretaria de Estado da Agricultura	
3111.00 - Pessoal Civil	5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	2.264.000,00
TOTAL	8.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
09.01.04.07.021.2.027 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

10 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.01 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	
3111.00 - Pessoal Civil	5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais	2.264.000,00
TOTAL	8.085.000,00

07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
10.01.03.07.021.2.030 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

11 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURIS-
MO

11.01 - Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turis- mo		
3111.00 - Pessoal Civil		5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		2.264.000,00
TOTAL		8.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.08.07.021.2.032 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

12 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊN-
CIA E TECNOLOGIA

12.01 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciên- cia e Tecnologia		
3111.00 - Pessoal Civil		5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		2.264.000,00
TOTAL		8.085.000,00

07



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
12.01.11.07.021.2.034 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00

13 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

13.01 - Secretaria de Estado da Segurança Pública

3111.00 - Pessoal Civil		7.927.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		3.083.000,00
TOTAL		11.010.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.06.30.021.2.036 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	11.010.000,00	11.010.000,00
TOTAL		11.010.000,00

16 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

16.01 - Departamento de Estradas e Rodagem

3111.00 - Pessoal Civil		5.821.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais		2.264.000,00
TOTAL		8.085.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
16.01.16.07.021.2.044 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	8.085.000,00	8.085.000,00
TOTAL		8.085.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

REDUZ

03 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL

03.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução
Especial 131.062.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
03.01.10.58.323.1.002 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas	131.062.000,00	131.062.000,00
TOTAL		131.062.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. 2


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

- GOVERNADOR -